

Decreto Nº 252 - de 29 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 94.000,00 as dotações do Município de CARVALHOS

O Prefeito de CARVALHOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1324, 01 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de CARVALHOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

2.01.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - - R\$	3.000,00
2.01.00.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.10.301.0004.2.0053-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	- - - - - R\$	50.000,00
2.06.02.10.301.0004.2.0054-155 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	- - - - - R\$	1.500,00
2.06.02.10.301.0004.2.0054-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	61.500,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.04.10.305.0004.2.0059-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE	- - - - - R\$	2.500,00
2.06.04.10.305.0004.2.0059-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	7.500,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	69.000,00

Unidade 09 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.09.00.20.606.0013.2.0076-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	94.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **94.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CARVALHOS, 29 de Novembro de 2021

VALMIR SIQUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 867.011.856-49